

Ata n.º 10/2018

*ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO*

Aos três dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, pelas nove horas e trinta minutos, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Videira Poço, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Daniela Patrícia Monteiro Capelo e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. -----

Verificada a existência de "quorum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas nove horas e trinta minutos.-----

**A. Período de "Antes da Ordem do Dia";** -----

A Senhora Vereadora Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo solicitou ao Senhor Presidente alguns esclarecimentos que se prendem com a adjudicação de duas empreitadas realizadas no dia 24 de abril: campo de treino de futebol e trabalhos complementares das Piscinas Municipais Descobertas.-----

O Senhor Presidente informou que os trabalhos complementares das piscinas municipais descobertas e do campo de treino de futebol dizem respeito a trabalhos que se tornaram necessários para colmatar situações que não estavam previstas nos projetos iniciais.-----

**B. Período da "Ordem do Dia";** -----

**1- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do Protocolo de Colaboração, no âmbito de Projetos de Regularização Fluvial, decorrentes dos fogos florestais de 2017:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, assinou o Protocolo de Colaboração, no âmbito de Projetos de

Regularização Fluvial, decorrentes dos fogos florestais de 2017, o qual se relaciona com a retificação de alguns pontões e com a limpeza de algumas linhas de água, designadamente com as linhas de água onde houve fogos e com os locais que se encontram definidos pela Agência Portuguesa do Ambiente e pela Câmara Municipal de Pinhel, onde está previsto o montante de 125.000,00€.

O Senhor Presidente informou que o presente Protocolo de Colaboração vigora até dia 31 de dezembro de 2018.

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 21 de abril.

**Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças:**

1.1. Finanças e Controlo de Gestão

**1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas:**

**1- Representante da Empresa Angulocal - Transportes Lda. - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas referentes à construção de um armazém, no lote 8B1, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:**- Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Representante da Empresa Angulocal - Transportes Lda., datado de 20 de abril de 2018, através do qual solicita a redução de taxas referentes à construção de um armazém, no lote 8B1, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel.

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 23 de abril de 2018, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 817,88€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se da criação de uma nova empresa (10%), com menos de cinco funcionários (5%), com um

*Município de Pinhel*

*Câmara Municipal de Pinhel*

*investimento menor que 100.000,00€ (5%), com um investidor residente neste concelho (5%) e com idade superior a 40 anos (5%). Assim, o valor total da redução é de 30%, a que equivale ao pagamento da taxa de 572,52€". -----*

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 572,52€. -----

**2- Cláudio António Pires Franco - Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas referentes à construção de um armazém industrial, sito no Lugar da Pega, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Cláudio António Pires Franco, datado de 19 de abril de 2018, através do qual solicita a redução de taxas referentes à construção de um armazém industrial, sito no Lugar da Pega, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico, emitida a 23 de abril de 2018, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a redução é de 1.435,04€. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de uma indústria já existente que se pretende legalizar (10%), com cinco funcionários (10%), com um investimento maior que 100.000,00€ (10%), com um investidor residente neste concelho (5%) e com idade inferior a 40 anos (10%). Assim, o valor total da redução é de 45%, a que equivale ao pagamento da taxa de 789,27€". -----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 30%, a que equivale o pagamento da taxa de 789,27€. -----

**3- Representante da Empresa Malta Industrial Fábrica de Tintas, Unipessoal, Lda -**  
**Apreciação e aprovação do pedido de redução de taxas, nos termos e para os efeitos do**  
**disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do Regulamento de Liquidação, Pagamento e**  
**Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do Município de Pinhel:-** Foi presente ao  
Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Representante da Empresa Malta  
Industrial Fábrica de Tintas, Unipessoal, Lda, datado de 4 de abril de 2018, através do qual  
solicita a redução de taxas referentes à implementação de uma atividade relacionada com  
tintas, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea a), do n.º 5, do art.º 10 do  
Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do  
Município de Pinhel. -----

O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela  
Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica Flexível de Licenciamento Urbanístico,  
emitida a 10 de abril de 2018, da qual se extrai o seguinte: "(...) O valor da taxa a pagar sem a  
redução é de 949,95 €. Mais se informa que de acordo com os critérios propostos pelo  
executivo em reunião de Câmara de 3 de junho de 2015, o requerente informa tratar-se de  
uma indústria já existente (10%), com menos de cinco funcionários (5%), com um investimento  
menor que 100.000,00€ (5%), com um investidor residente neste concelho (5%) e com idade  
superior a 40 anos (5%). Assim, o valor total da redução é de 30%, a que equivale ao  
pagamento da taxa de 664,96€". -----

Considerando que o pedido enquadra-se na alínea a) do n.º 5 do artigo 10º do  
Regulamento de Liquidação, Pagamento e Cobrança de Taxas de Urbanização e Edificação do  
Município de Pinhel, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de  
30%, a que equivale o pagamento da taxa de 664,96€. -----

**4- Comissão de Festas de Valbom - Apreciação e aprovação do pedido para corte de**  
**rua, no Largo da Igreja, para realização das festas em Honra e Louvor de Santa Cruz,**  
**nos dias 11, 12 e 13 de maio:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento  
remetido pela Comissão de Festas de Valbom, datado de 16 de abril de 2017, através do qual  
solicita autorização para corte de ruas, para realização da Festa em Honra e Louvor de Santa  
Cruz, que terá lugar nos próximos dias 11, 12 e 13 de maio de 2018. -----

Considerando que são apresentadas alternativas de trânsito, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar o corte das ruas assinaladas no mapa apresentado pela Comissão de Festas de Valbom, com vista à realização da Festa mencionada em epígrafe, o que deve ser comunicado à Comissão de Festas de Valbom e à Guarda Nacional Republicana. -----

**5- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de licenciamento para realização do XIII Passeio de Clássicos de Automóveis Antigos e Motos de Freixedas, realizado no dia 25 de abril:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou a emissão de licença para realização do XIII Passeio de Clássicos de Automóveis Antigos e Motos de Freixedas, considerando que o pedido se encontra em conformidade com o determinado no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 24 de abril. -----

**6- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de renovação de licença para ocupação de via pública do estabelecimento comercial "O Estudante":-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a renovação de licença para ocupação de via pública do estabelecimento comercial "O Estudante", nos meses de maio, junho, julho, agosto e setembro de 2018.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 27 de abril. -----

**7- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de renovação de licença para ocupação de via pública do estabelecimento comercial "O Príncipe das**  
**Ata da Reunião ordinária de 2018/05/03**

**Beiras”:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a renovação de licença para ocupação de via pública do estabelecimento comercial “O Príncipe das Beiras”, nos meses de maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2018.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 27 de abril. -----

**8- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente à aprovação do pedido de autorização para passagem de 30 a 50 veículos de todo terreno, no dia 28 de abril:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitiu parecer favorável à passagem de veículos TT, no concelho de Pinhel.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 27 de abril. -----

**9- ADC - Os Castelos - Apreciação e aprovação do pedido de licenciamento para realização de um passeio de cavalos, no dia 6 de maio:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pelo Presidente da Associação “Os Castelos”, datado de 30 de abril de 2018, através do qual solicita o licenciamento para realização de um passeio de cavalos, no dia 6 de maio.-----

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o determinado no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença condicionada a apresentação do seguro e de parecer da GNR.-----

**10- Ana Maria da Silva Nunes de Sousa, Representante do Grupo de Amigos de Bouça Cova - Apreciação e aprovação do pedido de licenciamento para realização de um passeio de motos e motociclos de 50 c., no dia 6 de maio:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por Ana Maria da Silva Nunes de Sousa, Representante

do Grupo de Amigos de Bouça Cova, datado de 17 de abril de 2018, através do qual solicita o licenciamento para realização de um passeio de motos e motocicletos de 50 c., no dia 6 de maio.-

Considerando que o pedido se encontra em conformidade com o determinado no Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a emissão de licença para realização de um passeio de motos e motocicletos de 50 c., no dia 6 de maio.-----

**1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão; -----**

**1- Comissão de Festas do Corpo de Deus/2018 – Apreciação e aprovação do pedido de apoio para oferta de jantar no dia de Corpo de Deus, bem como de encerramento de ruas para realização de procissão:-** Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido pela Comissão de Festas do Corpo de Deus/2018, datado de 20 de março de 2018, através do qual solicita a atribuição de um apoio financeiro para a oferta do jantar a proporcionar à nova Comissão nomeada para o ano seguinte e a todas as pessoas que tanto se empenharam em colaborar na realização da referida festa. Solicita ainda apoio logístico com barreiras para interrupção do trânsito nos vários cruzamentos para realização da procissão do Corpo de Deus, que terá lugar no dia 31 de maio. -----

Nos termos expostos e, considerando que a festa do Corpo de Deus é, há longa data, considerada uma festa religiosa repleta de simbolismo e de grande tradição, não só para a Cidade, mas também para todo o Concelho, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, compartilhar os custos do jantar, no valor de 1.500,00 € (mil, e quinhentos euros). -----

Mais deliberou, por unanimidade, conceder apoio logístico para a realização da procissão do Corpo de Deus, que terá lugar no dia 31 de maio, disponibilizando para o efeito barreiras para interrupção do trânsito nos vários cruzamentos.-----

**2- Tomada de conhecimento da aprovação da 10ª Modificação ao Orçamento e da 10ª Modificação às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal da 10ª Alteração ao Orçamento e da 10ª Alteração às Grandes Opções do Plano para o ano de 2018, no uso da competência delegada pela Câmara Municipal, em 19 de outubro de 2017, para cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 33º do Anexo I à da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria;-----**

- **Resumo diário da tesouraria:-** Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia 2 de maio de 2018, cujo valor em Operações Orçamentais é de 338.385,50€ (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e oitenta e cinco euros, cinquenta cêntimos), e em Operações não Orçamentais 204.083,96€ (duzentos e quatro mil, oitenta e três euros, noventa e seis cêntimos).-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas;-----**

**1- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Pavimentação do Largo do Pavilhão no Azêvo", no valor de 29.943,95€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vice-Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Pavimentação do Largo do Pavilhão no Azêvo", no valor de 29.943,95€ (vinte e nove mil, novecentos e quarenta e três euros, noventa e cinco cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**2- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção do Campo de Treino - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 31.980,00€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vice-Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Construção do Campo de Treino - Campo de Futebol de Pinhel", no valor de 31.980,00 € (trinta e um mil, novecentos e oitenta euros), mais Iva. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**3- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Repavimentação em betuminoso nas redes viárias do concelho de Pinhel", no valor de 47.169,50€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vice-Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 2 da Empreitada "Repavimentação em betuminoso nas redes viárias do concelho de Pinhel", no valor de 47.169,50€ (quarenta e sete mil, cento e sessenta e nove euros cinquenta cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**4- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Trabalhos Complementares nas Piscinas Descobertas de Pinhel", no valor de 29.254,99€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vice-Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Trabalhos Complementares nas Piscinas Descobertas de Pinhel", no valor de 29.254,99 € (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e quatro euros, noventa e nove cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**5- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Execução de sinalização rodoviária horizontal - marcas longitudinais contínuas e descontínuas", no valor de 14.150,94€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vice-Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 3 da Empreitada "Execução de sinalização rodoviária horizontal - marcas longitudinais contínuas e descontínuas", no valor de 14.150,94 € (catorze mil, cento e cinquenta euros, noventa e quatro cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**6- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Pavimentação da rua de acesso à Sra. da Torre, em Pinhel", no valor de 35.648,48€,**

**mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vice-Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Pavimentação da rua de acesso à Sra. da Torre, em Pinhel", no valor de 35.648,48€ (trinta e cinco mil, seiscentos e quarenta e oito euros, quarenta e oito cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**7- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Retificação e Beneficiação do CM 1070 - Penhaforte/Lamegal", no valor de 35.988,19€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vice-Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Retificação e Beneficiação do CM 1070 - Penhaforte/Lamegal", no valor de 35.988,19 € (trinta e cinco mil, novecentos e oitenta e oito euros, dezanove cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**8- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Repavimentação em betuminoso nas redes viárias - Estrada Campo de Futebol, EN 340 - Alverca da Beira", no valor de 14.890,50€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vice-Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Repavimentação em betuminoso nas redes viárias - Estrada Campo de Futebol, EN 340 - Alverca da Beira", no valor de 14.890,50€ (catorze mil, oitocentos e noventa euros, cinquenta cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**9- Tomada de conhecimento da aprovação do Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da Cidade - Zona envolvente ao monumento da Carreira do Tiro", no valor de 51.425,60€, mais Iva:-** O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no

n.º 1 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Senhora Vice-Presidente aprovou o Auto de Medição n.º 1 da Empreitada "Requalificação de passeios nos arruamentos da Cidade - Zona envolvente ao monumento da Carreira do Tiro", no valor de 51.425,60 € (cinquenta e um mil, quatrocentos e vinte e cinco euros, sessenta cêntimos), mais Iva. -----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

**10- Aprovação do Auto de Vistoria da Empreitada "Conservação/Restauro do Edifício da Torre do Relógio de Pinhel:-** Foi presente ao Executivo Municipal o Auto de Vistoria da Empreitada "Conservação/Restauro do Edifício da Torre do Relógio de Pinhel.-----

Do referido auto, extrai-se o seguinte: "(...) Efetuada a vistoria e verificado que a mesma se encontra com algumas anomalias que se prendem com o seguinte:-----

- O reboco exterior no alçado Norte e Sul apresenta algumas depressões em cerca de 4,00m<sup>2</sup>.-----

- A pintura das paredes exteriores apresenta-se muito irregular e mal conservada.-----

Atento o exposto, deve ser corrigido o reboco e proceder-se a uma demão de pintura em todas as paredes exteriores."-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Vistoria para efeitos de Receção Definitiva Parcial dos trabalhos. -----

Mais deliberou, por unanimidade, aprovar a execução da caução prestada, no valor total de 3.224,09€, nos termos e para os efeitos do disposto na alínea b), n.º 1, artigo 296.º do CCP, devendo ser notificado o empreiteiro de que é devedor ao Município, da quantia de 813,16€, tendo em conta que o valor dos trabalhos a realizar é de 4.037,25€. -----

Por último, deliberou, por unanimidade, autorizar a execução dos trabalhos, os quais deverão ser realizados pelo Município de Pinhel, conforme determinado no n.º3, artigo 396.º.-----

*Encerramento:-* Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às onze horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)